LEI Nº 905/2000.

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços médicos ambulatoriais, pelo prazo de dois meses, a partir de 07 de Janeiro de 2000, com a Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó, com sede em Itajubá, MG, de acordo com a minuta anexa.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei e do Contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária nº02.06.13.75.428.2069-3132, suplementadas se necessário, no presente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 21 de Junho de 2000.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal